

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023090101

O Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.360/0001-07, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 534, representado por RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, residente na RUA DOM PEDRO I Nº50, e do outro lado GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELLI, CNPJ 04.568.900/0001-90, com sede na ROD. BR 316 KM 15 SN RUA TRANSJUTA, 5, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR, residente no município de Marituba-PA, portador do(a) CPF 235.587.172-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência contratual, no contrato de nº 2023090101, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 6/2022-151201, cujo objeto é *Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de arrecadação municipal e gestão de tributos, ISS online, consultoria e assessoria, para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA*, e está amparado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria de Administração, finanças e Planejamento

PROJETO / ATIVIDADE 2.008 Manutenção da Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. de Tecnologia Inf./Comunicação - PJ.

SUBELEMENTO: 3.3.90.40.11.00 Locação de Software

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá Prorrogação de Prazo do contrato original 2023090101, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo, Centro, CEP: 68.617-000, Cachoeira do Piriá - PA CNPJ: 01.612.360/0001-07

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 19 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ(MF) 01.612.360/0001-07
CONTRATANTE

GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ 04.568.900/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____